



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 760/2025

“Nomeia como Rua José Edmilson Alves de Oliveira a via pública localizada na extensão do Conjunto João Evangelista, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada **Rua José Edmilson Alves de Oliveira** a via pública localizada na extensão do Conjunto João Evangelista, conhecida como Rua do Sr. Militão, no município de São José do Bonfim.

Parágrafo único – Para fins de melhor localização, trata-se da rua lateral à caixa d'água da CAGEPA, no referido Conjunto.

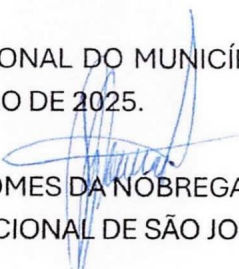
Art. 2º – A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. José Edmilson Alves de Oliveira, cidadão de relevante importância para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.


ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis Ordinárias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 758/2025

"Nomeia como Rua Argemiro Cordeiro Cabral a via pública localizada na extensão do Conjunto João Evangelista, nas proximidades do campo de futebol, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Argemiro Cordeiro Cabral a via pública localizada na extensão do Conjunto João Evangelista, nas proximidades do campo de futebol, no município de São José do Bonfim.

Parágrafo único - Para fins de melhor localização, a via mencionada não é a mesma onde reside o Sr. Naldinho Lima.

Art. 2º - A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. Argemiro Cordeiro Cabral, cidadão ilustre e de relevante importância para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 759/2025

"Nomeia como Rua Antônio Martins Ferreira Alves a via pública localizada no Conjunto João Evangelista, que dá acesso à Rua do Campo de futebol, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Martins Ferreira Alves a via pública localizada no Conjunto João Evangelista, que dá acesso à Rua do Campo de Futebol, no município de São José do Bonfim.

Parágrafo único - Para fins de melhor localização, a via mencionada é a mesma onde está situado o Mini Box São José.

Art. 2º - A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. Antônio Martins Ferreira, cidadão ilustre e de relevante importância para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 760/2025

"Nomeia como Rua José Edmilson Alves de Oliveira a via pública localizada na extensão do Conjunto João Evangelista, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua José Edmilson Alves de Oliveira a via pública localizada na extensão do Conjunto João Evangelista, conhecida como Rua do Sr. Militão, no município de São José do Bonfim.

Parágrafo único - Para fins de melhor localização, trata-se da rua lateral à caixa d'água da CAGEPA, no referido Conjunto.

Art. 2º - A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. José Edmilson Alves de Oliveira, cidadão de relevante importância para a comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@sojosedobonfim.pb.gov.br